



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380

E-MAIL licita@virgemdalapa.mg.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref: Recurso (Edital de Processo Seletivo nº. 001/2022)

Trata-se de Recurso apresentado pela Candidata Jaine Aparecida dos Santos Ferreira, referente a candidata Dalila Silva Jardim (segunda colocada no Processo de Seleção da Micro-área 34), sobre a alegação que a candidata não atendeu o requisito do Edital “ 9. Convocação e Contratação, subitem 9.5 - alínea P”, ou seja, comprovação de minimamente 6 (seis) meses de residência na Micro área.

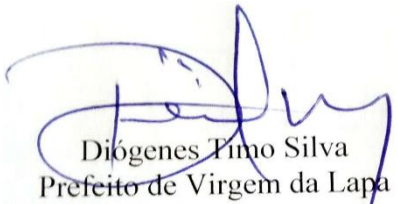
Foi oportunizado a Recorrida apresentar contrarrazões. Onde, em síntese, alegou que sempre morou na Comunidade Paredão, trabalhou de ACS na Micro área 34, do ano de 2020 a 2022, e que caso necessário solicita investigação perante ao alegado. Requerendo assim, que seja negado provimento ao recurso apresentado pela recorrente.

Diante da análise, verifica-se que, a Recorrente não trouxe elemento suficiente para prova que a declaração de residência utilizada pela Candidata Dalila Silva Jardim é falsa.

Salienta ainda, que a recorrente não cumprir o disposto no 9. Convocação e Contratação, subitem 9.5 - alínea P”, sendo que não reside na Micro área 34, requisito mínimo para atuar como Agente Comunitário de Saúde - ACS.

Pelo exposto, **nego o provimento do recurso.**

Virgem de Lapa/MG, 05 de setembro de 2022.


Diógenes Timo Silva
Prefeito de Virgem da Lapa
